12212

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22 / 08 / 2012

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA

PROCESSO N.º 109 /2012

PROJETO DE LEI N. º 012 /2012, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a denominação da **Rua S-29 no bairro SENADOR HÉLIO CAMPOS** para **RUA ANGELA EVELIM COELHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA Faço saber Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A **Rua S-29** no bairro Senador Hélio Campos, passa a ser denominação **RUA ANGELA EVELIM COELHO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2012.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador – PDT

Endereço: Av. Capitão Ene Garcez nº 1264 – Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo Cep: 69301-160 – Boa Vista -RR

JUSTIFICATIVA

BIOGRÁFIA

Nome: Angela Evelim Coelho
Data de Nascimento: 19 de abril de 1919
Naturalidade: Maranhense
Formação Escolar: 2° grau completo
Profissão: Bibliotecária
Filiação: Joaquim Evelim Pereira e Albertina Evelim Pereira
Data de Falecimento: 01 de setembro de 2008
Filhos:
Deusdete Coelho: Tabelião
Arlete Coelho de Araújo: Funcionária Pública
Edmundo Evelim Coelho: Promotor de Justiça
Maria do Socorro Evelim Coelho: Oficial de Chancelaria (Ministério Relações Exteriores)
Albertina Coelho Maletta: Assistente Social
Guilhermina Coelho Barbosa: Professora
José Coelho Filho: Funcionário Público
Yolanda Coelho Moreira de Melo: Funcionária Pública
Eurico Evelim Coelho: Empresário
Giovani Evelim Coelho: Empresário
Pedro Xavier Coelho Sobrinho: Advogado
Fernando de Bulhões Evelim Coelho: Funcionário Público
Giovanini Evelim Coelho: Funcionário Público

Angela Evelim Coelho, mais conhecida como D. Dendem, maranhense de nascimento e roraimense de coração e adoção.

Mudou-se em 1949 para o então longínquo Território Federal do Rio Branco acompanhando seu esposo, José Coelho de Souza em busca de novos horizontes e aqui fincou raízes.

Com muita perseverança e esforço, batalharam juntos, enfrentando os desafios surgidos ao longo de suas vidas.

Formaram uma prole numerosa de 13 filhos, sete dos quais nascidos em solo roraimense.

Ao longo de sua jornada Angela Evelim Coelho foi testemunha de fatos relevantes da história local dentre eles a transição de território para estado, passando a chamar-se Estados de Roraima.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA

Dotada de muita tenacidade, procurou sempre manter-se informada e participativa dos acontecimentos de seu país sem, contudo, minimizar suas funções de esposa, mãe, amiga e servidora pública procurando dar o seu melhor e eficaz rendimento. Amante das letras não dispensava um bate papo onde o assunto fosse a boa literatura mostrando-se sempre à vontade quando este era o assunto. Alie-se a isso, seu completo domínio da língua pátria.

Não por acaso, foi servidora na biblioteca pública do então Território de Roraima, procurando incentivar os freqüentadores jovens daquele espaço o cultivo do hábito da leitura e o zelo no uso da língua portuguesa.

Em 1962, transferiu-se para recém-inaugurada nova capital da República com o intuito de encaminhar os filhos na continuação dos estudos, em mais uma etapa de sua tríplice missão.

Concluída esta etapa, o coração saudoso levou-a de volta a sua querida Boa Vista, reunindo-se novamente a seu esposo que permaneceu na cidade administrando a empresa: casa Jaraguá, pioneira no ramo veterinário.

Após longo período, novamente radicada na cidade precisou voltar a Brasília em função das condições de saúde de seu esposo, lá permanecendo até sua morte.

Após este fato, viveu ainda alguns anos vindo a falecer de causas naturais no ano de 2008 sempre saudosa dos amigos e da terra que a acolheu e que hoje procura merecidamente homenageá-la.

Boa Vista/RR, 20 de agosto de 2012.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 23/08/2012.
Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 042, de 20 de agosto de 2012 de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual dispõe sobre: **"Altera a denominação da rua S-29, no Bairro Senador Hélio Campos para rua Ângela Evelim Coelho".**

Em relação à minuta do Projeto de Lei apresentado, objetivando a aprovação desta Casa Legislativa, cumpre anotar que está revestida de legalidade e constitucionalidade, bem como em conformidade com a técnica legislativa.

Diante do exposto, manifestamo-nos favorável à sua aprovação, com base no artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

MASAMY EDA
RELATOR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 042, de 20 de agosto de 2012 de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual dispõe sobre: **"Altera a denominação da rua S-29, no Bairro Senador Hélio Campos para rua Ângela Evelim Coelho".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE AGOSTO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 042, DE 20 DE AGOSTO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, O QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-29, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA RUA ÂNGELA EVELIM COELHO". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER DESFAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE AGOSTO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

Pinheiro

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ...../...../.....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 042, de 20 de agosto de 2012 de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual dispõe sobre: **"Altera a denominação da rua S-29, no Bairro Senador Hélio Campos para rua Ângela Evelim Coelho".**

Em relação à minuta do Projeto de Lei apresentado, objetivando a aprovação desta Casa Legislativa, cumpre anotar que está revestida de legalidade e constitucionalidade, bem como em conformidade com a técnica legislativa.

Diante do exposto, manifestamo-nos favorável à sua aprovação, com base no artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Francisco de Souza Cruz
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Transporte, Urbanização, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Francisco de Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 042, de 20 de agosto de 2012 de autoria do vereador Telmário Mota de Oliveira, o qual dispõe sobre: **"Altera a denominação da rua S-29, no Bairro Senador Hélio Campos para rua Ângela Evelim Coelho".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE AGOSTO DE 2012.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E IDINALDO CARDOSO DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 042, DE 20 DE AGOSTO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-29, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS PARA RUA ÂNGELA EVELIM COELHO". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE AGOSTO DE 2012.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

9ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 29 de agosto de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 042/12
Título: Altera a denominação da Rua S-29 para Rua Angela Evelim Coelho

Início: 29/08/2012 – 09h30min
Fim: 29/08/2012 – 09h31min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
ANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	-
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	-
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

29 de agosto de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

10ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 4 de setembro de 2012

Matéria: Projeto de Lei Nº 042/12
Título: Altera a denominação da Rua S-29 para Rua Angela Evelim Coelho

Início: 04/09/2012 – 09h30min
Fim: 04/09/2012 – 09h31min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	-
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**	**NÃO VOTA**	PDT	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ"
Vice-Presidente

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Rafael

4 de setembro de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-29, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA ANGELA EVELIM COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua S-29, localizada no bairro Senador Hélio Campos, passa a ser denominada Rua Angela Evelim Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 4 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ"
Presidente em Exercício

LEI Nº 1.453, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-29, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA ANGELA EVELIM COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua S-29, localizada no bairro Senador Hélio Campos, passa a ser denominada Rua Angela Evelim Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de setembro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

LEI Nº 1.453, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-29, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA ANGELA EVELIM COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua S-29, localizada no bairro Senador Hélio Campos, passa a ser denominada Rua Angela Evelim Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de setembro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 177/2012/CMBV/SAL **Boa Vista, 4 de setembro De 2012.**

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: Encaminhando Redação Final do Projeto de Lei n° 042/2012.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, temos a honra de encaminhar em anexo a Redação Final do Projeto de Lei n° 042/2012, de autoria do Vereador Telmário Mota.

Informamos também o envio da referida Redação Final para os e-mails *proadm_pmbv@hotmail.com* e *diario@boavista.rr.gov.br*, para as devidas providências.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ"
Presidente em Exercício

RECEBIDO
Em 05 09 / 12
Horas 10 : 00
Proto

3276/2012

Ano XIX **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3276

BOA VISTA

segunda-feira
24 de setembro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.453, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-29, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA ANGELA EVELIM COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua S-29, localizada no bairro Senador Hélio Campos, passa a ser denominada Rua Angela Evelim Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 433/P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Gerciene Nunes Cruz, Professor de Nível Superior III-6, matrícula nº 16838, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 2º (segundo) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretor de Unidade Escolar, conforme o Processo nº 1989/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 20 de setembro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 024/2012-SEPF, que trata da emissão de empenho estimado no valor total de R$ 58.161,40 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) em favor da empresa Flex - Serviços LTDA, aquisição de material permanente para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação da SEPF, com base ao Parecer 745/2012, da Procuradoria de Licitações e Contratos/PLC, concluiu que a mesma se enquadra no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03(três) dias a senhora Secretária de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 21 de Setembro de 2012.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

Joyce Luiza Correa de Queiroz
Membro

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 024/2012-SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2012
Processo 0093/2012-SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que o, Pregão Eletrônico nº 058/2012 Processo nº 0093/2012-SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2012
Processo 0090/2012-SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, torna público que o, Pregão Presencial nº 024/2012 Processo nº 0090/2012-SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 022/2012
Processo 0079/2012-SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que o, Pregão Presencial nº 022/2012 Processo nº 0079/2012-SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2012
Processo 0080/2012-SMEC

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que o, Pregão Presencial nº 023/2012 Processo nº 0080/2012-SMEC em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 277/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a Portaria nº 159/2012-SMAG de 15 de junho de 2012, publicada no DOM nº 3209, de 16 de junho de 2012, que designou servidores para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o processo nº 1437/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 278/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 374/P de 10 de abril de 2012, publicado no DOM nº 3163, de 11 de abril de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Orgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Carlos Alberto da Silva Oliveira, Professor de Nível Superior III-6, matrícula 16899/PMBV, Diana Barbosa Freitas, Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Turismo, matrícula 27032/PMBV e Jacilety Fonseca, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25089/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurado o suposto abandono de cargo em virtude dos fatos constantes no MEMO nº 1238/11-GPDP/SMAG-GP, conforme o processo nº 1437/2011-SMAG, apenso ao Processo nº 1412/2006/SMAG, em face do Servidor Municipal A.S.V.F, matrícula 25949/PMBV, conforme determina o art. 135 e incisos posteriores, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme explicitado no art. 128, § 7º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 279/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a Portaria nº 070/2012-SMAG de 09 de março de 2012, publicada no DOM nº 3144, de 13 de março de 2012, que designou servidores para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o processo nº 1616/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 280/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a Portaria nº 100/2012-SMAG, de 19 de março de 2012, publicada no DOM nº 3150, de 21 de março de 2012, que designou servidores para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, conforme o processo nº 1167/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 281/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no memo nº 0964/11-SMAG-GP, conforme o processo nº 1167/2011-SMAG, apenso ao processo nº 35/2009/SMSA, composta pelos servidores: Marcelo Alceste Almeida, Analista Municipal, especialidade: Analista em Turismo, matrícula 27739/PMBV, Josélia Mendes Gomes, Técnico Municipal, especialidade: Professor de Nível Médio, matrícula 25992/PMBV e Luiz Nazareno Mesquita Silva, Agente Municipal, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula 00552/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Setembro de 2012.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA/GAB/SEMGES Nº. 090/2012

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Programa Guarda Mirim e os respectivos convênios firmados com Instituições públicas e privadas, para o pagamento de bolsa auxílio aos integrantes do Programa;

Considerando a necessidade de proceder à analise quanto aos pagamentos realizados neste exercício de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, procederem ao levantamento relativo ao pagamento das bolsas aos integrantes do programa Guarda Mirim, concernente aos Convênios firmados com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima/TJ, Serviço Social da Indústria/SESI, Serviço Nacional de Aprendiza-

gem Industrial/SENAI, Federação das Indústrias do estado de Roraima/FIERR e Instituto Euvaldo Lodi/IEL, exercício 2012, a fim de verificar a existência de divergência entre o mês do pagamento e o correspondente mês frequentado no órgão conveniado:

Gleice Coelho Cabral
Andréa Gomes de Araújo
Alcenira Bezerra da Silva
Marcos Antônio Faria Andrade

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de três dias úteis, devendo, ao final, ser apresentado relatório circunstanciado acerca do levantamento realizado com a indicação da existência ou não de divergências entre o mês de pagamento e o mês de referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2012.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 126/12

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11 e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012 - CONSOLIDADO, Edital nº 020/12 - Resultado Final e Edital 001/2012 de Convocação,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a pedido, CÁSSIA REGINA ZAMBONIN, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da EMHUR, Conforme Processo nº 01995/2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado, com efeito, a partir de 10.09.2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data mencionada no art. 1º, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2012.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º : 065/2011
CONTRATO N.º : 009/2011
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 009/2011 relativo a locação de máquina copiadora com franquia de 12 (doze) mil cópias/mês, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 6 (seis) meses.
DOS CUSTOS: A despesa estimada para a prestação do termo aditivo será no valor total de R$ 960, 00 (Novecentos e sessenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão no presente exercício, à conta das dotações assim detalhadas:
ORGÃO: 0702 - EMHUR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.084
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE: 014500 Recursos Próprios
CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.
CONTRATADA: EMPRESA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2012.
ASSINAM: MARIA HELENA VERONESE RODRIGUES - Diretora - Presidente da EMHUR, IZAILDO FERREIRA DE LUNA - Diretor de Planejamento, Administrativo e Financeiro da EMHUR, e Sr. ODILIO DE MELO LIRA, representante da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EMHUR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º : 037/2012
CONTRATO N.º : 010/2012
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o licenciamento de uso dos softwares NG Contábil e NG Folha, compreendendo implantação e Suporte Tira-Dúvidas, para atender as necessidades da Diretoria de Planejamento Administrativo e Financeiro - DPAF/EMHUR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses.
DOS CUSTOS: O valor do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e Duzentos Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste Contrato correrão no presente exercício, à conta das dotações assim detalhadas:
ORGÃO: 0702 - EMHUR
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0176.2.084
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 014500 Recursos Próprios
CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.
CONTRATADA: MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2012.
ASSINAM: MARIA HELENA VERONESE RODRIGUES - Diretora - Presidente da EMHUR, IZAILDO FERREIRA DE LUNA - Diretor de Planejamento, Administrativo e Financeiro da EMHUR, e Sr. CARLOS ALBERTO BARCELLOS TAMM, representante da contratada.

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.